



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

***Assessoria do Órgão Especial***

**3ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA**

**PAUTA SUPLEMENTAR:**

**Data: 26/MARÇO/2025, ADIADA PARA 02/ABRIL/2025**  
**A ter início às 09:30 horas**

**RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PS01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 001979-26.2025.8.15.**

**Assunto:** Solicitação de concessão de férias do Exmo. Sr. Des. Horácio Ferreira de Melo Júnior para os interstícios de 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período de aquisitivo de 2018/01 e de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025, referente ao período de aquisitivo de 2018/02.

**RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PS02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 003935-57.2024.8.15.**

**Assunto:** Solicitação de prorrogação das férias da Exma. Sra. Desa. Maria De Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão até o dia 11 de abril de 2025, com a consequente prorrogação da convocação do magistrado Carlos Neves da Franca Neto, para substituí-la perante o Tribunal Pleno, Seção Especializada Cível e a 1ª Câmara Especializada Cível, no novo período indicado (10 de março a 11 de abril de 2025).

**RELATORIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PS03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 002254-85.2025.8.15.**

**Assunto:** EDITAL DE VACÂNCIA Nº 10/2025, pedido de REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Vara Única da Comarca de Juazeirinho, de entrância inicial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, formulado pelos Magistrados a seguir relacionadas por ordem de antiguidade na Entrância:

01. Luciana Rodrigues Lima, 21ª colocação, quinto; - ***pediu desistência***
02. Renan do Valle Melo Marques, 49ª colocação, 2º Sucessivo; - ***pediu desistência***
03. Andreia Silva Matos, 58ª colocação, 3º Sucessivo; - ***pediu desistência***
04. **Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho**, 66ª colocação, 4º Sucessivo;
05. Natan Figueiredo Oliveira, 72ª colocação, 4º Sucessivo; - ***pediu desistência***
06. Agílio Tomaz Marques, 78ª colocação, 5º Sucessivo e
07. Hyanara Torres Tavares de Queiroz, 79ª colocação, 5º Sucessivo;

**\* Informação:**

1) – De acordo com o Relatório nº 0132893/2025 da Corregedoria Geral de Justiça, com os pedidos de desistência formulados pelos magistrados Andreia Silva Matos (ID 0110308), Renan do Valle Melo Marques (ID 0112465), Luciana Rodrigues de Lima (ID 0123595) e Natan Figueiredo Oliveira (ID 0125033), apenas o juiz **Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho**, encontra-se no quarto sucessivo mais bem posicionado da lista de antiguidade (ID 0104393), de entrância inicial.

**RELATORIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PS04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 003478-82.2025.8.15.**

**Assunto:** EDITAL DE VACÂNCIA Nº 18/2025, pedido de **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para a **Vara de Executivos Fiscais da Capital**, de entrância final do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, formulado pelos Magistrados a seguir relacionadas por ordem de antiguidade na Entrânciа:

01. **Maria Aparecida Sarmento Gadelha**, 92ª colocação, 5º quinto;
02. Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga, 96ª colocação, 6º Sucessivo;
03. Andréa Dantas Ximenes, 100ª colocação, 7º sucessivo;
04. Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado, 101ª colocação, 7º sucessivo;
05. Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nóbrega, 103ª colocação, 7º sucessivo;
06. Daniela Falcão Azevedo, 111ª colocação, 9º sucessivo;
07. Henrique Jorge Jacome de Figueiredo, 121ª colocação, 14º sucessivo;
08. Iêda Maria Dantas, 123ª colocação, 16º sucessivo;
09. Ivanoska Maria Esperia Gomes dos Santos, 124ª colocação, 17º sucessivo;

**\* Informação:**

1) – De acordo com o Relatório nº 0132995/2025 da Corregedoria Geral de Justiça, a candidata mais antiga é a magistrada **Maria Aparecida Sarmento Gadelha**, Juíza de Direito de Entrância Final - 92ª colocação, 5º sucessivo, preenchendo todos os requisitos legais necessários, conforme arts. 81/86 e 90/93 da LOJE.

**RELATORIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PS05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 004455-38.2025.8.15.**

**Assunto:** EDITAL DE VACÂNCIA Nº 27/2025, pedido de **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para a **2ª Vara Mista de Esperança**, de entrância inicial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, formulado pelos Magistrados a seguir relacionadas por ordem de antiguidade na Entrânciа:

01. Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, 64ª colocação, 4º Sucessivo; - **pediu desistência**
02. **Natan Figueiredo Oliveira**, 70ª colocação, 4º Sucessivo;
03. Mayuce Santos Macedo, 73ª colocação, 5º Sucessivo;
04. João Lucas Souto Gil Messias - 74ª colocação, 5º sucessivo;
05. Agílio Tomaz Marques, 76ª colocação, 5º Sucessivo e
06. Hyanara Torres Tavares de Queiroz, 77ª colocação, 5º Sucessivo;
07. Maria Eduarda Borges Araújo, 78ª colocação, 5º sucessivo;

**\* Informação:**

1) – De acordo com o Relatório Nº 0133488/2025 da Corregedoria Geral de Justiça, o magistrado **Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho** pediu desistência (ID 0124976). Sendo assim, o candidato mais antigo é o magistrado **Natan Figueiredo Oliveira**, Juiz de Direito de Entrância inicial - 70ª colocação, 4º sucessivo, preenchendo todos os requisitos legais necessários, conforme arts. 81/86 e 90/93 da LOJE.

**RELATORIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PS06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 004456-04.2025.8.15.**

**Assunto:** EDITAL DE VACÂNCIA Nº 28/2025, pedido de **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para o **Vara Única da Comarca de Teixeira**, de entrância inicial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, formulado pelo Magistrado **Macário Oliveira Júnior** – 1ª colocação no quinto.

**\* Informação:**

1) – De acordo com o Relatório nº 0139549 /2025 da Corregedoria Geral de Justiça, o magistrado **Macário de Oliveira Júnior** - Juiz de Direito Substituto, de entrância inicial, figura como concorrente único, preenchendo todos os requisitos legais necessários, conforme arts. 81/86 e 90/93 da LOJE/PB.

## RELATORIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

### PS07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 002255-51.2025.8.15.

**Assunto:** EDITAL DE VACÂNCIA Nº 29/2025, pedido de PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 2º Juizado Auxiliar Misto da 3ª Circunscrição Judiciária, com Sede na Comarca de Patos, de entrância inicial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, formulado pelo Magistrado Mário Guilherme Leite de Moura – 2ª colocação no quinto.

#### \* Informação:

1) – *De acordo com o Relatório nº 0137618/2025 da Corregedoria Geral de Justiça, o magistrado Mário Guilherme Leite de Moura, Juiz de Direito Substituto, de entrância inicial, figura como concorrente único, preenchendo todos os requisitos legais necessários, conforme arts. 81/86 e 90/93 da LOJE/PB.*

## RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

### PS08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 005571-14.2024.8.15.

**Assunto:** PROJETO DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Gerência de Precatórios do Tribunal de Justiça da Paraíba e dá outras providências. (Projeto de Resolução encaminhado aos Gabinetes dos Desembargadores do TJPB em 28.01.2025).

*Obs.: Projeto de resolução disponibilizado aos gabinetes dos Desembargadores integrantes do Órgão Especial em 28 de janeiro de 2025. Não há registro nos autos de apresentação de emendas.*

## RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

### PS09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 001923-87.2025.8.15.

**Assunto 01:** PROJETO DE RESOLUÇÃO que institui o Programa de Integridade do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**Assunto 02:** PROJETO DE RESOLUÇÃO que institui o Código de Conduta Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

*Obs.: Projeto de resolução disponibilizado aos gabinetes dos Desembargadores integrantes do Órgão Especial em 31 de março de 2025. Não há registro nos autos de apresentação de emendas.*

## RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

### PS10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 001652-86.2025.8.15.

**Assunto:** RESOLUÇÃO nº 15/2025, ad referendum do Órgão Especial, que revoga a alínea “i” do inciso II do art. 4º da Resolução nº 52, de 23 de outubro de 2013, que dispõe sobre o credenciamento de leiloeiros oficiais. (Publicada no Diário da Justiça do dia 31 de março de 2025).

*Obs.: Resolução disponibilizada aos gabinetes dos Desembargadores integrantes do Órgão Especial em 1º de abril de 2025.*

## RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

### PS11 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 003431-31.2025.8.15.

**Assunto:** PORTARIA GAPRES nº 626/2025, ad referendum do Órgão Especial, convocando pelo critério de merecimento, a *Excelentíssima Senhora Doutora Maria das Graças Fernandes Duarte*, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, Seção Especializada Cível e a Segunda Câmara Especializada Cível, no *período de 02 de abril de 2025 a 31 de agosto de 2026*, tendo em vista a requisição da *Excelentíssima Senhora Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas* para auxiliar a Corregedoria Nacional de Justiça, tornando sem efeito a Portaria Gapres n.º 387/2025, publicada no Diário da Justiça do dia 20 de fevereiro de 2025. (*Portaria publicada no Diário da Justiça do dia 1º de abril de 2025*).

**RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PS12 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 003778-60.2024.8.15.**

**Assunto:** Portaria GAPRES nº 629/2025, suspendendo, por interesse da administração, “ad referendum” do Órgão Especial, as férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Aluízio Bezerra Filho, a partir do dia 02 de abril de 2025, dispensando o Dr. José Ferreira Ramos Júnior, magistrado anteriormente convocado.